



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 18/06/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2701

REVOGA O DISPOSTO NA LEI  
MUNICIPAL N.º 1955, DE 03 DE  
MARÇO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica integralmente revogada a Lei Municipal n.º 1955, de 03 de março de 1997.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 17 de junho de 2004.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

mzfn